

*Lei Sancionada*

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI nº. 016/86 - De 10 de Outubro de 1.986.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para "DOAR", à Sra. LEOLINA FERREIRA DA SILVA, o Lote nº 3, da Quadra nº 53, do Loteamento Novo Planalto, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, / aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR a Sra. "LEOLINA FERREIRA DA SILVA", brasileira, viúva, não alfabetizada, aposentada, carente e mãe de filho deficiente físico, ambos/sem condições de trabalhar para sua manutenção, portadora da Cédula de Identidade nº 1.814.805-SSP/GO., o Lote nº 3 (treis) da Quadra nº 53 (cinquenta e treis), com área total de 424,23 m2, localizado a Rua do Estrondo II e Rua do Estrondo I, no Loteamento denominado Novo Planalto, do Distrito do mesmo nome, e de propriedade do Município.

Art. 2º - A presente DOAÇÃO, se fará sem nenhum ônus para a beneficiada, inclusive o Título Definitivo e emolumentos Municipais, ficando por sua conta tão somente o Registro em Cartório.

Art. 3º - Na emissão do "Título Definitivo e Registro em Cartório" deverá conter uma Clausula específica, que determine enfaticamente: "APÓS O FALECIMENTO DA MÃE E DO FILHO, O IMÓVEL DEVERÁ SER DESTINADO A UMA INSTITUIÇÃO OU, A OUTRA PESSOA EXTREMA E COMPROVAMENTE CARENTE", conforme os ditames da Lei vigente na época.


Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de Outubro de 1.986.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente / Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretaria de Administração